



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

PORTARIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

**PORTARIA Nº 0051/2022 - CONCEDER PENSÃO POR MORTE À SRA. CELENNA MARIA
LUCENA CORDEIRO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a ausência de legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere a idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder pensão por morte, com proventos integrais à Sra. CELENNA MARIA LUCENA CORDEIRO, em virtude do falecimento de seu genitor o servidor, WEMERSON CORDEIRO RODRIGUES, ocupante do cargo de Operador de Dessalinizador, sob matrícula nº 00342-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fulcro no o Art. 40, §7º,II e §8º da CF/88, com redação dada pela EC41/03.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 28 de julho de 2022

José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20220728101128
Título	PORTARIA N° 0051/2022 - CONCEDER PENSÃO POR MORTE À SRA. CELENNIA MARIA LUCENA CORDEIRO
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Data/hora publicação	28/07/2022 10:14
Data/hora autorização	28/07/2022 10:14
Data de circulação	29/07/2022
Diário Oficial	Edição nº 01479, data 29/07/2022, tipo ORDINÁRIA
Publicada por	CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA
Autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 29/07/2022 — Edição 01479. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220728101128&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 12:48



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20220728101128**, intitulada **PORTARIA N° 0051/2022 - CONCEDER PENSÃO POR MORTE À SRA. CELENNIA MARIA LUCENA CORDEIRO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 28/07/2022 10:14 | **Autorização:** 28/07/2022 10:14 | **Circulação:** 29/07/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 01479, 29/07/2022 (ORDINÁRIA)

Sector: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Publicada por **CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA**, autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, com fundamento na Lei Municipal nº 025/2005, na Constituição Federal de 1988 e na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, considerando a ausência de legislação municipal que acolha as modificações referentes a idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício, resolve conceder pensão por morte, com proventos integrais, à Sra. Celenna Maria Lucena Cordeiro, em virtude do falecimento de seu genitor, o servidor Wemerson Cordeiro Rodrigues, ocupante do cargo de Operador de Dessalinizador, matrícula nº 00342-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fulcro no Art. 40, §7º, II e §8º da CF/88, com redação dada pela EC 41/03. A portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 28 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220728101128&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 12:48



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20220728101128
Título	PORTARIA N° 0051/2022 - CONCEDER PENSÃO POR MORTE À SRA. CELENNIA MARIA LUCENA CORDEIRO
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Data/hora publicação	28/07/2022 10:14
Data/hora autorização	28/07/2022 10:14
Data de circulação	29/07/2022
Diário Oficial	Edição nº 01479, data 29/07/2022, tipo ORDINÁRIA
Publicada por	CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA
Autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 29/07/2022 — Edição 01479. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220728101128&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 12:48



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20220728101128**, intitulada **PORTARIA N° 0051/2022 - CONCEDER PENSÃO POR MORTE À SRA. CELENNIA MARIA LUCENA CORDEIRO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 28/07/2022 10:14 | **Autorização:** 28/07/2022 10:14 | **Circulação:** 29/07/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 01479, 29/07/2022 (ORDINÁRIA)

Setor: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Publicada por **CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA**, autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, com fundamento na Lei Municipal nº 025/2005, na Constituição Federal de 1988 e na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, considerando a ausência de legislação municipal que acolha as modificações referentes a idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício, resolve conceder pensão por morte, com proventos integrais, à Sra. Celenna Maria Lucena Cordeiro, em virtude do falecimento de seu genitor, o servidor Wemerson Cordeiro Rodrigues, ocupante do cargo de Operador de Dessalinizador, matrícula nº 00342-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fulcro no Art. 40, §7º, II e §8º da CF/88, com redação dada pela EC 41/03. A portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 28 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220728101128&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 12:48